

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 2.174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Com fundamento no Parecer nº 01682/2019-CONJUR-MEC e Ofícios nº 966 e 843/2019-SERES/MEC, acolho recomendações para homologar o Parecer CNE/CES nº 661/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.012486/2015-19.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade CCAA - FAC CCAA (cód. 2804), credenciada pela Portaria MEC nº 980, de 30 de março de 2005, publicada em 1º de abril de 2005, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1.460, bairro Riachuelo, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Waldyr Lima Editora Ltda. (cód. 1825), CNPJ nº 40.206.278/0001-34.

Art. 3º Fica ao encargo da Waldyr Lima Editora Ltda. (cód. 1825), CNPJ nº 40.206.278/0001-34, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

(Publicação no DOU n.º 247, de 23.12.2019, Seção 1, página 114)